Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.552, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002, QUE REGULARIZA ATRAVÉS DE VENDA, TERRENO LOCALIZADO NA QUADRA "A" BAIRRO VILA WILLY, FRENTE PARA RUA SANTOS DUMONT, À EMPRESA COMÉRCIO E TRANSPORTES FILIPPINI LTDA.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice–Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 3517, de 29 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, à Empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES FILIPPINI LTDA.,** inscrita no CNPJ n° 94.553.906/0001-87, estabelecida na rua Santos Dumont, n° 70, nesta cidade, sobras de áreas de terra com as seguintes especificações:

a) Sobra de área com 399,70 m² (trezentos e noventa e nove metros e setenta decímetros), sem benfeitorias, localizada na rua Santos Dumont esquina com a rua Mário Corradi, em frente do lote n° 01 da quadra "A", Vila Willy, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a rua Santos Dumont, na extensão de 26,87 metros e com a rua Mário Corradi, na extensão de 10,03 metros;

SUL : com o lote n° 01 da quadra "A" da Vila Willy, na extensão de 20,33 metros, e com parte da Chácara n° 59, na extensão de 2,00 metros;

LESTE : com parte da mesma chácara n° 59, na extensão de 15,69 metros;

OESTE : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,84 metros.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

b) Sobra de área com 93,37 m², localizada na rua Santos Dumont, distante 26,87 metros da esquina com a rua Mário Corradi, em frente ao lote n° 02 da quadra "A", Vila Willy, com as seguintes confrontações:

NORTE : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,84 metros;

SUL : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,18 metros;

LESTE : com o lote n° 02 da quadra "A" da Vila Willy, na extensão de 11,76 metros;

OESTE : com a rua Santos Dumont, na extensão de 11,91 metros".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração